



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE BANDA LARGA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

PROCESSO Nº. 120/2019

EDITAL Nº. 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, e a empresa **F.J FANTINI AMPARO EIRELI**, no **CNPJ 74.484.403/0001-90**, estabelecida a Rodovia SP 95, Km 45,5, s/n, Chácara Santa Cruz, na Cidade de Amparo, Estado de SP, representada neste ato por **FABIO JOSÉ FANTINI**, portador da carteira de identidade n.º. 23.906.738-1, CPF n.º. 188.065.458-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente termo visando o aditamento a **Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme especificações descritas anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 57, § 1º, Inc. II e Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 03/10/2019, visando à termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, nos termos do **Art. 57, § 1º, Inc. II e Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93** da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.07.01	12.122.0032.2017	3.3.90.39
02.06.01	15.452.0012.2044	3.3.90.39
02.09.01	27.812.0036.2072	33.90.39
02.10.01	08.244.0028.2073	3.3.90.39
02.01.01	04.122.0001.2001	3.3.90.39
02.08.01	10.301.0062.2051	3.3.90.39
02.13.02	15.452.0043.2098	3.3.90.39
02.02.01	004.122.0009.2009	3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 03 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 27.178,20 (Vinte e sete mil cento e setenta e oito Reais e vinte centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

ADITIVO DE PRAZO:

Item	Qtd.	Unid	Qtd. Pontos	Descrição	VALOR MENSAL DO PONTO	VALOR TOTAL 12 MESES DE CADA PONTO	VALOR TOTAL 12 MESES DE TODOS PONTOS
1	12	MÊS	32	Serviço mensal de acesso à internet de 20 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica no sistema de Banda Larga	64,71	776,52	24.848,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ADITIVO DE VALOR:

Item	Qtd.	Unid	Qtd. Pontos	Descrição	VALOR MENSAL DO PONTO	VALOR TOTAL 12 MESES DE CADA PONTO	VALOR TOTAL 12 MESES DE TODOS PONTOS
1	12	MÊS	03	Serviço mensal de acesso à internet de 20 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica no sistema de Banda Larga	64,71	776,52	2.329,56

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 03 de outubro de 2.023

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração

F.J FANTINI AMPARO EIRELI
FABIO JOSÉ FANTINI